



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “A Garotada” propriedade de Maria Dulce Ruivo Branco, sito na Av. António Rodrigues Manito, n.º 79, r/c dt.º, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 2/2000, de 16 de fevereiro, para a resposta social de Creche, com a lotação máxima autorizada de 15 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “A Garotada”, propriedade de Maria Dulce Ruivo Branco, sito na Av. António Rodrigues Manito, n. 79 r/c dt.º., freguesia de São Julião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, que a entidade gestora cessou a actividade há mais de cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 6 de maio de 2014

A Diretora de Segurança Social

Prof. Doutora Ana Clara Birrento